

PORTARIA N.º 1.289, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o requerimento objeto do Processo n.º 001/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor José Geraldo de Sousa Ramos, Oficial de Atividades da Secretaria, no exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, referente ao período aquisitivo de direito de 2.3.2002 a 1º.3.2003.

Art. 2º As férias regulamentares de que trata o artigo anterior serão gozadas de 1º a 20 de março de 2003.

Art. 3º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, inciso 5º da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 17 de fevereiro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral